



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.256/08

Denomina Escola Municipal de Ensino Infantil Walter Passagli a atual Unidade Escolar de Ensino Infantil Fazenda Aya, situada na Estrada Fazenda Viaduto, n° 6086, bairro dos Fernandes, no perímetro rural do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei n° 288 - 07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1° Passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Infantil Walter Passagli a atual Unidade Escolar de Ensino Infantil Fazenda Aya, situada na Estrada Fazenda Viaduto, n° 6086, bairro dos Fernandes, no perímetro rural do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“O prédio possui 236,08 m² de área construída, distribuídas em 2(duas) salas de atividades, berçário, pátio e demais dependências, implantadas em um terreno com área de 417,21m².”

Art.2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de outubro de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Valdicir Stuani Secretário Municipal de Educação

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração